

(carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 11 No período compreendido entre 08 de março de 2022 a 07 de abril de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 80% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 12 No período compreendido entre 08 de março de 2022 a 07 de abril de 2022 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 80% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

Parágrafo Único - Os eventos sociais e corporativos realizados sem fornecimento ou comercialização de alimentos e bebidas poderão ocorrer com 100% da capacidade do local.

Art. 13 No período compreendido entre 08 de março de 2022 a 07 de abril de 2022 fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 70% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no Município, deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo e apresentação de teste de antígeno negativo para COVID-19, realizado em até 72 horas antes do evento.

Art. 14 As escolas, em todo território municipal, ficam obrigadas a solicitar a apresentação, no ato da matrícula escolar, de comprovante vacinal das crianças com faixa etária já contemplada pela vacinação contra Covid-19.

Parágrafo Único - A falta da vacina contra a Covid-19, ou de outra vacina considerada obrigatória, não impossibilitará a vacina, porém, a situação deverá ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata, por parte das instituições de ensino, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público Estadual.

Art. 15 Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, em 08 de março de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8CEF9579

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 10/03/2023 a

partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIARI EXPRESSO LTDA - ME, CNPJ - 28.113.221/0001-95, com sede a Rua Coronel Manoel Rafael, nº 282, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) CT nº 3.31.03/2022.

Monteiro - PB, 10 de Março de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:D231679E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2.2.001/2022

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação. HOMOLOGO o procedimento da Tomada de Preços nº. 2.2.001/2022, que em como objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, ADJUDICAR o objeto licitado em favor das empresas vencedoras conforme os lotes: **LOTE 1: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME, CNPJ 11.724.567/0001-27, no valor global de R\$ 69.351,80 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS); LOTE 2: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME, CNPJ 11.724.567/0001-27, no valor global de R\$ 399.172,43 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).**

Monteiro, 10 de Março de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:AA1A133E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.001/2022/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO

FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 2.2.001/2022

DOTAÇÃO

Órgão: 013 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec. Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.1009.1025- Construção, Ampliação ou reforma de Escolas do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MD

15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%

15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%

15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências

15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação

VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2022

PARTES CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Monteiro/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA CNPJ

(carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 11 No período compreendido entre 08 de março de 2022 a 07 de abril de 2022 ficam autorizados os eventos esportivos realizados em ginásios, que disponham de adequada circulação natural de ar, com limite máximo de público de até 80% da capacidade do local, distribuído em pelo menos 2 (dois) setores distintos, destinando-se a cada setor uma entrada exclusiva estando as pessoas devidamente vacinadas e portando seus comprovantes (carteira de vacinação em papel ou digital), nos quais constem a comprovação do esquema vacinal completo.

Art. 12 No período compreendido entre 08 de março de 2022 a 07 de abril de 2022 fica permitida a realização de eventos sociais e corporativos, com até 80% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde e a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo.

Parágrafo Único - Os eventos sociais e corporativos realizados sem fornecimento ou comercialização de alimentos e bebidas poderão ocorrer com 100% da capacidade do local.

Art. 13 No período compreendido entre 08 de março de 2022 a 07 de abril de 2022 fica permitida a realização de shows, com ocupação de até 70% por cento da capacidade do local, observando todos os protocolos elaborados pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde.

Parágrafo único - Nos eventos sociais na modalidade shows a serem realizados no Município, deverá ser exigido dos frequentadores a apresentação de cartão de vacinação com a comprovação do esquema vacinal completo e apresentação de teste de antígeno negativo para COVID-19, realizado em até 72 horas antes do evento.

Art. 14 As escolas, em todo território municipal, ficam obrigadas a solicitar a apresentação, no ato da matrícula escolar, de comprovante vacinal das crianças com faixa etária já contemplada pela vacinação contra Covid-19.

Parágrafo Único - A falta da vacina contra a Covid-19, ou de outra vacina considerada obrigatória, não impossibilitará a vacina, porém, a situação deverá ser regularizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, sob pena de comunicação imediata, por parte das instituições de ensino, ao Conselho Tutelar e ao Ministério Público Estadual.

Art. 15 Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 16 Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Monte Horebe/PB, em 08 de março de 2022.

MARCOS ERON NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Manuel da Silva
Código Identificador:8CEF9579

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 10/03/2023 a

partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA - ME, CNPJ - 28.113.221/0001-95, com sede a Rua Coronel Manoel Rafael, nº 282, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de **RS 450,00 (QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS) - CT nº 3.31.03/2022.**

Monteiro - PB, 10 de Março de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:D231679E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TP 2.2.001/2022

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação, **HOMOLOGO** o procedimento da **Tomada de Preços nº. 2.2.001/2022**, que em como objetivo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor das empresas vencedoras conforme os lotes: **LOTE 1: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME, CNPJ 11.724.567/0001-27, no valor global de R\$ 69.351,80 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS); LOTE 2: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME, CNPJ 11.724.567/0001-27, no valor global de R\$ 399.172,43 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS).**

Monteiro, 10 de Março de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:AA1A133E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DE CONTRATO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2.2.001/2022/FME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA EM ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE MONTEIRO
FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº. 2.2.001/2022

DOTAÇÃO

Órgão: 013 - Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 13.013 - Sec. Municipal de Educação.
Programa de Trabalho: 12.361.1009.1025- Construção, Ampliação ou reforma de Escolas do Ensino Fundamental
Natureza da Despesa: 44.90.51 - Obras e Instalações
Fonte de Recurso: 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - MD
15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30%
15421030 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - 30%
15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências
15750000 Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros vinculados à Educação
VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2022
PARTES CONTRATANTES: A Prefeitura Municipal de Monteiro/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NOBREGA CNPJ

sob o nº 09.073.628/0001-91 e as empresas conforme os lotes: **LOTE 1: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME, CNPJ 11.724.567/0001-27, no valor global de R\$ 69.351,80 (SESSENTA E NOVE MIL TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS) - CT 08.0.01/2022/CPL/PMM; LOTE 2: HUMBERTO JOSE MENDES DA SILVA - ME, CNPJ 11.724.567/0001-27, no valor global de R\$ 399.172,43 (TREZENTOS E NOVENTA E NOVE MIL CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E QUARENTA E TRÊS CENTAVOS) - CT Nº 08.0.02/2022/CPL/PMM.**

DATA DA ASSINATURA: 10 de Março de 2022

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:AE67DC4D

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO EM ATA PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES DE FORMAR PARCELADA, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 028/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.20/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 10/03/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa: PAIS & FILHOS PANIFICADORA E LANCHONETE, CNPJ - 31.785.692/0001-54, com sede a Rua Capitão Antônio Vicente, nº 17, Centro, Monteiro-PB, com o valor total de R\$ 168.150,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E CENTO E CINQUENTA REAIS) - CT nº 20.2.02/2022.

Monteiro - PB, 10 de Março de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita

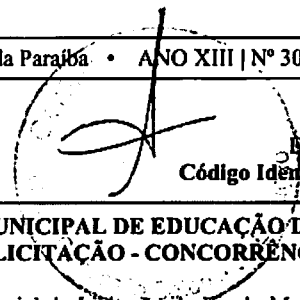
Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:2E30481E

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 10/03/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE MONTEIRO/ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA e a empresa AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA - ME, CNPJ - 28.113.221/0001-95, com sede a Rua Coronel Manoel Rafael, nº 282, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 59.590,00 (CINQUENTA E NOVE MIL E QUINHENTOS E NOVENTA REAIS) - CT nº 2.31.04/2022.

Monteiro - PB, 10 de Março de 2022.

ANNA LORENA DE FARIAS LEITE NÓBREGA
Prefeita



Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:A9A51FF2

**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA 2.3.002/2022**

A Comissão Setorial de Licitação do Fundo Municipal de Educação, através da Presidente da Comissão e Equipe de Apoio, TORNA PÚBLICA a abertura da licitação, CONCORRÊNCIA 2.3.002/2022, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE PRÉ-ESCOLA - TIPO 1, NO ALTO DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE MONTEIRO/PB.** A sessão da licitação será realizada no dia 25 de Abril de 2022, às 09:00h (horário local). Valor Estimado R\$ 3.496.910,26 na sala de reuniões da CSL. Estando o edital e seus anexos disponíveis no setor de licitação do Fundo Municipal de Educação, à Rua Dr. Alcindo Bezerra de Menezes, nº 13, 1º Andar, Centro, Monteiro - PB, bem como no site do TCE <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> e no portal <https://www.monteiro.pb.gov.br/licitacoes>. Demais informações pelo telefone (83) 3351-1544 ou e-mail licitacaopmmonteiro@gmail.com.

Informamos ainda que só será permitida a entrada de um representante por empresa, o qual deverá se identificar em todas as barreiras sanitárias que forem parados dentro do nosso Município, cada representante só entrar no local de julgamento se estiver devidamente equipado com os itens de proteção (Mascara, álcool em gel e luvas), além de portar seu material de uso individual como caneta, bloco de anotação, entre outros

Monteiro-PB, 10 de Março de 2022.

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:E135C066

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Lei Complementar Federal nº. 123/2006 e a Lei nº. 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 031/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.23/2021 - SRP. VIGÊNCIA: o presente contrato tem vigência até 10/03/2023 a partir da data de assinatura do contrato. **PARTES CONTRATANTES:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO / ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a empresa: AUTO POSTO DE COMBUSTÍVEL CARIRI EXPRESSO LTDA - ME, CNPJ - 28.113.221/0001-95, com sede a Rua Coronel Manoel Rafael, nº 282, Centro, Monteiro-PB, CEP: 58500-000, com o valor total de R\$ 136.955,00 (CENTO E TRINTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS) - CT nº 1.31.02/2022.

Monteiro - PB, 10 de Março de 2022.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
Gestora do FMS

Publicado por:
Erinaldo Araújo Sousa
Código Identificador:3068B695

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
EXTRATO DO CONTRATO**

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E